

TRECHO DA ATA DA 346ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA EESC-USP, SESSÃO DE 17.12.2014.

"3 - RECUPERAÇÃO DO APRENDIZADO PARA ALUNOS DE INTERCÂMBIO. -

Decisão da 316ª reunião da Comissão de Graduação, sessão de 14.6.12: O aluno que estiver participando destes programas terá direito à recuperação do aprendizado, desde que o período de ausência não ultrapasse 40 dias corridos a partir do início (ou término) do semestre letivo. - Decisão da 324ª reunião da Comissão de Graduação, sessão de 11.4.13: "A Comissão de Graduação deliberou, por unanimidade, que o aluno deverá ser orientado pela CCInt a procurar o Coordenador de seu Curso para decidir entre: 1) solicitar recuperação do aprendizado em todas as disciplinas que se matriculou; 2) excluir a matrícula em algumas disciplinas e solicitar recuperação do aprendizado das outras em que se mantiver matriculado, sendo que o número de créditos que o aluno poderá permanecer matriculado é livre; 3) excluir todas as matrículas realizadas e ser matriculado em "Disciplinas Cursadas no Exterior". Note-se que as solicitações de recuperação do aprendizado serão aceitas desde que estejam em conformidade com a decisão da 316ª reunião da CG, valendo para todos os intercâmbios realizados através da CCInt. A recuperação do aprendizado poderá ser feita antes ou após o intercâmbio. A CCInt deverá encaminhar ao Serviço de Graduação um formulário preenchido pelo aluno e assinado pelo mesmo e pelo Coordenador de seu Curso, em que fiquem claras as opções do aluno, antes do início do intercâmbio". - Decisão da 339ª reunião da Comissão de Graduação, sessão de 22.5.14: A Comissão de Graduação DECIDIU, por unanimidade, retomar o assunto na próxima reunião, devendo os Senhores Membros desta Comissão trazer sugestões visando incrementar os critérios estabelecidos para pedidos de Recuperação de Aprendizado dos alunos que participam de intercâmbio via CCInt/EESC. - Decisão da 340ª reunião da Comissão de Graduação, sessão de 26.6.14: Após ampla discussão, a Comissão de Graduação DECIDIU, por unanimidade, solicitar que o assunto seja previamente analisado nas CoCs, verificando as particularidades das disciplinas de cada curso, de forma que contemple o aprendizado dos alunos e também garanta o mínimo de 70% de frequência, conforme exige o Regimento Geral da USP para aprovação, devendo os Senhores Membros apresentar propostas, se possível, na reunião de 2 de outubro desta Comissão, visando à elaboração de critérios gerais para os alunos que participam de intercâmbio pela CCInt da EESC, considerando as especificidades de cada curso. - Decisão da 342ª reunião da Comissão de Graduação, sessão de 2.10.14: Tendo em vista a falta de quórum, a Comissão ficou impossibilitada de deliberar sobre o assunto. - Decisão da 48ª reunião da CoC-Engenharia de Materiais e Manufatura, sessão de 11.7.14: A CoC-Engenharia de Materiais e Manufatura após ampla discussão sobre o assunto DELIBEROU, por unanimidade, propor à Comissão de Graduação: 1. excluir desses critérios as disciplinas que possuem práticas laboratoriais; 2. substituir o termo "professores" por "departamentos", 3. a disciplina "Cursando Disciplinas no Exterior" barrar matrícula do aluno, que deverá fazer somente quando encerrar essa disciplina e 4. os casos excepcionais sejam analisados pelas CoC's". - Decisão da 109ª reunião da CoC-Engenharia Aeronáutica, sessão de 14.8.14: A CoC-Engenharia Aeronáutica DELIBEROU, por unanimidade,

EM/AT

manter o cumprimento de 70% de frequência conforme exige o Regimento Geral da USP e pendências, como provas, recomendar que sejam aplicadas no retorno do intercâmbio". - Decisão da 96ª reunião da CoC-Engenharia Ambiental, sessão de 25.8.14: A CoC-Engenharia Ambiental DECIDIU, por unanimidade, encaminhar a seguinte proposta: que o Regime de Recuperação de Aprendizado para alunos participantes de intercâmbio seja possível desde tenham presença mínima de 70% (sem abono de faltas) e que sejam aprovados em avaliações que contemplem todo o conteúdo das disciplinas em que faltou, e de acordo com critérios de cada docente. Além disso, a CoC-Engenharia Ambiental, DECIDIU, por unanimidade solicitar esclarecimentos quanto aos 40 dias de Regime de Recuperação de Aprendizado, conforme decisão da 316ª reunião da Comissão de Graduação, sessão de 14.6.12. - Decisão da 217ª reunião da CoC-Engenharia Mecânica, sessão de 21.8.14: Após ampla discussão e considerando que 40 dias consecutivos de ausência acarretará prejuízo ao aprendizado, a CoC-Engenharia Mecânica DECIDIU, por unanimidade, encaminhar à Comissão de Graduação a proposta de conceder no máximo 20 dias de Recuperação de Aprendizado, sem abono de faltas, ao aluno que participar de intercâmbio pela CCInt/EESC, mantendo os demais trâmites vigentes. - Decisão da 234ª reunião da CoC-Engenharia de Produção, sessão de 5.8.14: Após ampla discussão, a CoC-Engenharia de Produção APROVOU, por unanimidade, a proposta, apresentada pelo Professor Daniel Capaldo Amaral, com alterações no item 2 (substituir poderá por deverá e em todas por para cada disciplina) e excluindo o item 4: 1) "O aluno que estiver participando destes programas terá direito à recuperação do aprendizado, desde que o período de ausência não ultrapasse 30% dos dias letivos da disciplina"; 2) Para exercer o direito, o aluno deverá solicitar separadamente recuperação do aprendizado ou exclusão de matrícula para cada disciplina; 3) Este pedido deverá ser feito por meio de formulário específico para este tipo de recuperação (recuperação para intercâmbio), preenchido junto ao CCInt, em conjunto com a documentação relacionada. - Decisão da 233ª reunião da CoC-Engenharia Civil, sessão de 18.8.14: A CoC-Engenharia Civil DELIBEROU, por unanimidade, garantir, no máximo, a recuperação das atividades perdidas nas 3 últimas semanas ou nas primeiras 4 semanas letivas do semestre. - Decisão da CoC-Engenharia de Computação, sessão de 21.9.14: "Manter a decisão de que quando o aluno estiver participando destes programas terá direito à recuperação de aprendizado, desde que o período de ausência não ultrapasse quarenta dias corridos a partir do início (ou término) do semestre letivo. A CCInt deverá encaminhar ao Serviço de Graduação um formulário preenchido pelo aluno e assinado pelo coordenador de seu curso, em que fiquem claras as opções do aluno, antes do início do intercâmbio: 1) Solicitar recuperação de aprendizado em todas as disciplinas que se matriculou; 2) excluir a matrícula em algumas disciplinas e solicitar recuperação do aprendizado das outras em que se mantiver matriculado, sendo que o número de créditos que o aluno poderá permanecer matriculado é livre; 3) a CCInt informará os professores das disciplinas em que o aluno solicitar a recuperação do aprendizado sobre os direitos do aluno; 4) A recuperação do aprendizado poderá ser feita antes ou após o intercâmbio, sendo que o aluno deverá fazer a solicitação junto à CCInt, que deverá tomar as devidas providências para comunicação aos

ENVIADO

professores das disciplinas que os mesmos apliquem o Regime; 5) O aluno poderá também solicitar a exclusão de todas as disciplinas em que se matriculou e ser matriculado em cursando disciplinas no exterior, dispensando dessa forma o direito à recuperação de aprendizado". - Decisão da 224ª reunião da CoC-Engenharia Elétrica, sessão de 11.9.14: A CoC-Engenharia Elétrica, após amplo debate sobre o assunto DELIBEROU, por unanimidade, propor à Comissão de Graduação que para os alunos participantes de intercâmbio seja permitida a recuperação de aprendizado até 1 (um) mês do início do semestre, exceto para as atividades de laboratório, que deverão ser tratadas pelo aluno diretamente com o docente responsável e também que a relação de alunos participantes de intercâmbio seja divulgado aos docentes. -Decisão da Comissão de Graduação na sua 343ª reunião, sessão de 06.11.2014: "Tendo em vista o adiantado da hora, a Comissão de Graduação DECIDIU, por unanimidade, retomar o assunto na reunião do dia 4 de dezembro". **A Comissão de Graduação aprovou, por unanimidade, REVOGAR todas as decisões anteriores a respeito da recuperação do aprendizado para alunos da EESC que realizam intercâmbio no exterior.** A CG deliberou que o aluno que retornar de seu intercâmbio após o início do semestre letivo poderá requerer a substituição de frequência e a recuperação das atividades realizadas no período de sua ausência, desde que tenha comunicado previamente a CCInt-EESC e justifique e comprove o motivo pelo qual não solicitou o retorno antecipado *. O aluno que necessitar sair para o intercâmbio antes do término do semestre letivo, poderá requerer a substituição de frequência e a recuperação das atividades que serão realizadas no período de sua ausência desde que justifique e comprove a ida antecipada. O requerimento e toda a documentação pertinente deverão ser entregues pelo aluno na CCINT-EESC, nos seguintes prazos: Alunos que retornam de seu intercâmbio após o início do semestre letivo: 30 dias úteis a partir do primeiro dia letivo. Alunos que necessitam sair para o intercâmbio antes do término do semestre letivo: antes de sua ida ao exterior. A CG delegou competência às CoCs para deliberarem acerca dos requerimentos".

* *O aluno em vias de finalizar seu intercâmbio deve solicitar ao órgão concedor da bolsa autorização para o seu retorno antecipado. Caso contrário, o aluno deve imediatamente enviar mensagem à CCInt-EESC informando e justificando as razões pelas quais não está solicitando essa antecipação de retorno.*

- 1) À CCInt-EESC para ciência e providências.
- 2) Ao SVGRAD para ciência e providências.

São Carlos, 18 de dezembro de 2014.



Eduardo Morgado Belo

Presidente da Comissão de Graduação

